



PARECER Nº

, DE 2020

D a Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle sobre o Projeto de Lei nº 1141 de 2020, que "Dispõe sobre a divulgação e a transparência nos contratos emergenciais firmados pela Administração Pública do Distrito Federal, em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19."

AUTOR: Deputado Eduardo Pedrosa

RELATOR: Deputado Agaciel Maia

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão Fiscalização, Governança, Transparência e Controle sobre o Projeto de Lei nº 1141 de 2020, que "Dispõe sobre a divulgação e a transparência nos contratos emergenciais firmados pela Administração Pública do Distrito Federal, em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19."

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, Art. 69-C, Compete à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, sem prejuízo das atribuições conferidas às demais comissões permanentes e temporárias e à Mesa Diretora, exercer a fiscalização e o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, consoante disposto no art. 60, XVI e § 1º, e nos arts. 68, 77, 79 e 155, todos da Lei Orgânica, e arts. 225 e 226 do Regimento Interno.

O projeto de lei em análise, tem por objetivo dar transparência aos contratos emergenciais firmados durante a PANDEMIA, da seguinte forma: 1) O Poder Executivo, deve publicar com destaque, no sítio eletrônico da transparência, em link exclusivo para este fim, planilha com todos os contratos celebrados pela Administração Pública do Distrito Federal, em caráter emergencial, para conter o avanço do COVID-19; 2) Além das publicações já efetuadas no Diário Oficial do Distrito Federal, as publicações no link "Contratos Emergenciais Covid-19", do Portal da Transparência, deverão ser diariamente atualizadas, contendo as seguintes informações: I - Órgão Contratante; II - Número do Processo de Contratação ou de

Aquisição; III - Número / Ano do instrumento contratual; IV - Nome do Contratado; V - CPF ou CNPJ do Contratado; VI - Objeto; VII - Valor; VIII - Justificativa do contrato emergencial; IX - Data de Assinatura; X Prazo de Vigência do contrato; 3º) O acesso ao link, deverá ser disponibilizado também como forma de pop-ups, em todas as páginas eletrônicas dos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, facilitando a consulta de todos os interessados; 4º) Deve ser anexada em cada publicação, assim que disponíveis, os contratos assinados e a prestação de contas correspondente, juntamente das notas fiscais correspondentes devidamente digitalizadas; 5º) O Poder Executivo disponibilizará no link que trata o art. 1º desta Lei banco de dados em formato compatível com editores de texto e planilhas de cálculo completo do Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Quanto ao mérito não há dúvida que o Projeto de Lei em apreço vai ao encontro dos anseios maiores da sociedade.

Assim, no que concerne ao espectro de competências desta Comissão, a proposição não encontra óbices ao prosseguimento.

Diante do exposto, vota-se, no âmbito da CFGTC, pela APROVAÇÃO e ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 1141, de 2020.

Sala das Sessões,

DEPUTADO AGACIEL MAIA

Relator



Documento assinado eletronicamente por **AGACIEL DA SILVA MAIA - Matr. 00140**, Deputado(a) Distrital, em 15/05/2020, às 16:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0117033** Código CRC: **6A8BD79A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 7- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8072
www.cl.df.gov.br - dep.agaciemaia@cl.df.gov.br

00001-00016995/2020-54

0117033v2